

ADITIVO AO TERMO DE CONCILIAÇÃO CELEBRADO NOS AUTOS DA
AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROC. Nº 1044/01) – 15ª VARA DO TRABALHO DE
BRASÍLIA/DF

O Ministério Público do Trabalho, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, Dr. Ronaldo Curado Fleury e pelos Procuradores do Trabalho, Dr. Fábio Leal Cardoso e Dr. Joaquim Rodrigues Nascimento, e a União, representada por seu Procurador-Geral, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, pela Procuradora-Regional/1ª Região, Dra. Helia Maria Bettero, pela Subprocuradora-Regional/1ª Região, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

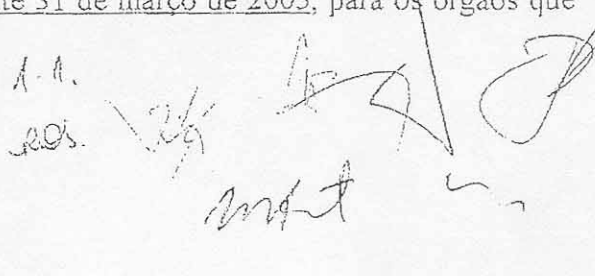
Considerando a data limite (31/07/04) estabelecida no Termo de Conciliação (cláusula quarta, alínea c) para a substituição do pessoal contratado nos projetos de cooperação técnica internacional que desempenham funções permanentes;

Considerando que apesar de todos os esforços do Governo Federal no sentido de atender o prazo estabelecido, não foi possível fazê-lo em relação a alguns Órgãos, em virtude da necessidade de criação/redistribuição de cargos, autorização para realização de concursos públicos, e finalização de concursos públicos já autorizados;

Considerando a necessidade de que não haja risco de descontinuidade na execução das atividades desempenhadas nos Projetos;

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO** ao **TERMO DE CONCILIAÇÃO** firmado em 07 de junho de 2002, nos autos da Ação Civil Pública sob o nº 1044/2001, na conformidade das condições a seguir:

Cláusula primeira – Fica autorizada a prorrogação dos contratos nos projetos de cooperação técnica internacional, até 31 de março de 2005, para os órgãos que

A.A.
res. 

possuem concursos públicos já autorizados, quais sejam, Ministério das Relações Exteriores e Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os Editais deverão ser publicados até 30 de setembro de 2004, e a entrada em exercício dos empossados deverá ocorrer até 31 de março de 2005.

Cláusula segunda – Fica autorizada a prorrogação dos contratos nos projetos de cooperação técnica internacional, até 31 de maio de 2005, para os órgãos que possuem concursos públicos pendentes de autorização, quais sejam, Ministério da Educação, Ministério das Cidades, Ministério da Justiça, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Integração Nacional e Ministério da Cultura.

Parágrafo único. Os Editais deverão ser publicados até 30 de novembro de 2004, e a entrada em exercício dos empossados deverá ocorrer até 31 de maio de 2005.

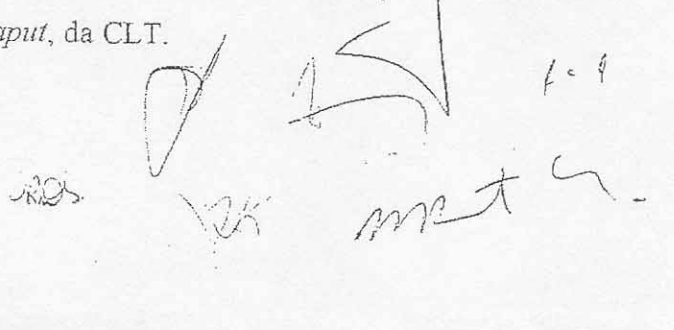
Cláusula terceira – Fica autorizada a prorrogação dos contratos nos projetos de cooperação técnica internacional, até 30 de dezembro de 2005, para o Ministério da Saúde, cujo concurso público depende da edição de lei para a criação de cargos.

Parágrafo único. Os Editais deverão ser publicados até 30 de junho de 2005, e a entrada em exercício dos empossados deverá ocorrer até 30 de dezembro de 2005.

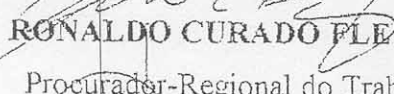
Cláusula quarta – Aplica-se ao presente Termo Aditivo o acordo homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 1044/01, celebrado perante a 15ª Vara do Trabalho de Brasília, em relação aos pontos não alterados por este Aditivo.

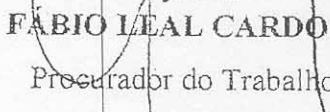
Cláusula quinta – O presente aditivo será submetido ao MM. Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, para fins de homologação.

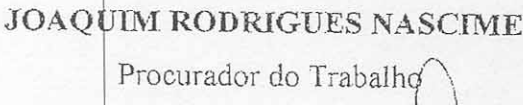
Ante todo o exposto, estando as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente Aditivo em cinco vias, possuindo eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

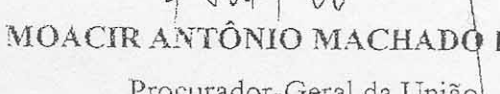



Brasília – DF, 23 de julho de 2004



RONALDO CURADO FLEURY
Procurador-Regional do Trabalho

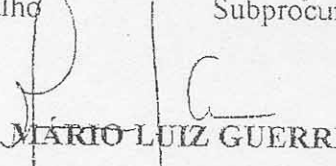

FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador do Trabalho


JOAQUIM RODRIGUES NASCIMENTO
Procurador do Trabalho

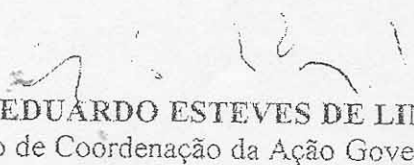

MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União



HELIA MARIA BETTERO
Procuradora-Regional da União/1ª Região


IZABEL VINCHON N. DE ANDRADE
Subprocuradora-Regional da União/1ª Região

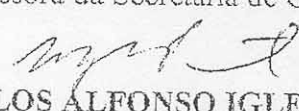

MÁRIO LUIZ GUERREIRO
Advogado da União

REPRESENTANTES DO GOVERNO FEDERAL:


CARLOS EDUARDO ESTEVES DE LIMA
Subchefe Adjunto de Coordenação da Ação Governamental


REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA
Diretora do Departamento de Política de RH – Secretaria de Gestão – MPOG

MARIA TERESA CORREIA DA SILVA
Assessora da Secretaria de Gestão – MPOG


CARLOS ALFONSO IGLESIAS PUENTE
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação – ABC/MRE, *interino*